



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



LEI Nº 1.872, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

“AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, A PARCELA EXTRA DO INCENTIVO FINANCEIRO REPASSADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE AO MUNICÍPIO, NO ÚLTIMO TRIMESTRE DO ANO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Ibirarema autorizada a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, a parcela extra do incentivo financeiro repassada pelo Ministério da Saúde ao Município, no último trimestre do exercício financeiro de 2014, a título de abono.

Art. 2º As despesas com o repasse de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com os recursos constantes de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de Março de 2015.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete